



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1120

Ji-Paraná (RO), 11 de julho de 2011

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-11804/2011

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Inscrição em curso (*servidoras: Noemi Brisola e Edna Marques*).

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Parecer Jurídico nº 581/PGM/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, do processo supramencionado, formalizado pelo Gabinete do Prefeito, para cobrir despesas com inscrições para o curso de Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/09).

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.**

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 08 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11804/2011

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Inscrição em curso (*servidoras: Noemi Brisola e Edna Marques*).

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto constante no Processo Administrativo nº 1-11804-11, em favor da Empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda.**, consistente na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, para cobrir despesas com inscrições para o curso de Licitações e Contratos, Pregão Presencial e Eletrônico, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito na capacitação das servidoras Noemi Brisola e Edna Marques.

**AUTORIZO** a emissão de empenho no valor de **R\$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Publique-se no Diário Oficial.

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 10306/2010 apenso nº 12774/2009

**INTERESSADO:** Antonio Gomes Sobrinho

**ASSUNTO:** Remissão de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O presente Processo Administrativo, trata de requerimento do contribuinte Antonio Gomes Sobrinho, através do qual solicita a remissão de débitos de IPTU lançados sobre o imóvel matriculado sob o nº 3010105050001200, localizado à Rua Presbítero Honorato Pereira – Bairro São Francisco.

Os autos preenchem todos os requisitos previstos no artigo 317, de Código Tributário Municipal para concessão do benefício.

Desta forma **AUTORIZO** a Remissão pretendida pelo requerente, relativamente ao lote nº 0012, quadra 0105, setor 301.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1620-11

**INTERESSADO:** Esquadrão da Vida - EV

**ASSUNTO:** Isenção taxa alvará

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

O Esquadrão da Vida - EV, entidade evangélica, sem fins lucrativos, requer através dos presentes autos, isenção do pagamento de Alvará de Funcionamento.

Devidamente instruído, o presente Processo Administrativo foi submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, que manifestou-se às fls. 19/20, opinando pelo acolhimento do pleito.

Desta forma com base anexo II, item 38, da Lei Municipal 1359/2004, **AUTORIZO** a isenção pleiteada pelo Esquadrão da Vida, **DETERMINANDO** baixa do Sistema de Arrecadação do Município.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 17592-10

**INTERESSADO:** Benjamin Santana Moura

**ASSUNTO:** Remissão de IPTU

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos o contribuinte Benjamin Santana Moura, requer o benefício da isenção de IPTU, lançado sobre o imóvel de sua propriedade denominado Lote nº 16, quadra 14, setor 101, localizado à Rua Pastor Manoel Cassimiro, Casa Preta.

Estando o pedido devidamente fundamentado e os autos com as informações e documentos necessários, decido com base no Parecer Jurídico, exarado pela PGM às fls. 26/27. **DEFIRO** o pleito concedendo a isenção de 1994/2010 sobre o imóvel descrito no preâmbulo.

Proceda-se as baixas necessárias.

Após, archive-se.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 16129/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência, recebimento e certificação dos serviços de construção de calçadas em concreto simples e muro em alvenaria.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para construção de muros e calçadas, conforme Processo Administrativo nº 1-5612-11,

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 343/DFO/PMJP/2011, e

**Considerando** finalmente a existência nos autos o Contrato de Compromisso de Fornecimento nº 078/PGM/2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os serviços de construção de calçadas em concreto simples e muro em alvenaria, conforme consta no Processo Administrativo nº 1-5612-11, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Edinei Vicente de Carvalho

**Glodovil Carvalho Filho**  
**Vladimir José Chagas**

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá proceder à conferência, recebimento e certificação dos serviços executados, atestando a perfeita execução, emitindo relatório que será juntado aos presentes autos.

**Art. 3º** Em caso de divergência entre os serviços executados e os estabelecidos no Contrato de Compromisso, os serviços não deverão ser recebidos, comunicando-se ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de relatório o descumprimento ao pactuado em contrato.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 16130/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Especial para elaboração da Planta de Valores Imobiliários para o exercício de 2012, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Município de Ji-Paraná, deverá providenciar em 2012, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de competência daquele exercício,

**Considerando** que a lei autorizativa para o mencionado lançamento, deverá ser aprovada e sancionada dentro do atual exercício, e

**Considerando** manifestação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, conforme Despacho nº 4835/SEMFAZ/ETG/11, às fls. 27, dos autos 1-1769-2011 apenso 1-1544-11,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial, para proceder à elaboração da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Janete Rosa de Oliveira**  
**Flavia Núbia Soares**  
**Emanuel Miranda Cavalcante**  
**Carlos Eduardo Volski Assagra**  
**Glodovil Carvalho Filho**  
**Jailson Loss Gambet**  
**Ednei Vicente de Carvalho**

**Art. 2º** A comissão especial ora nomeada deverá apresentar a nova proposta para a Planta de Valores Imobiliários de Ji-Paraná, no prazo de 90 dias.

**Art. 3º** Os serviços prestados pelos integrantes da presente comissão especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15425 e 15875/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 16132/GAB/PMJP/2011

Institui Zona de Interesse Social, nas quadras nºs 38 e 39, do Setor 505 – Jardim São Cristovão, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no artigo 116, inciso IV, da Lei Municipal 1136, de 21 de dezembro de 2001, e

**Considerando** a possibilidade de parcelamento do solo destinado à edificação de casas populares do Programa Minha Casa, Minha Vida, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída Zona de Interesse Social na área das quadras nºs 38 e 39, do Setor 505 – Jardim São Cristóvão, ambas com área de 12.600,00 m<sup>2</sup> (doze mil e seiscentos metros quadrados), perfazendo a área total de 25.200,00 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil e duzentos metros quadrados) ficando definido o seguinte regime urbanístico:

Nº Máximo Pavimento	Dimensões Mínimas		Taxa ocupação (%)	Recuo Mínimo Alinhamento Predial	Afastamento Mínimo das Divisas
	Testada	Área			
1	10	300m <sup>2</sup>	70	5 metros	2 metros

**Art. 2º** As quadras ora instituídas como Zona de Interesse Social, apresentam os seguintes limites e confrontações:

#### QUADRA Nº 38 – SETOR 505

**Frente:** com a Rua Adroaldo Maciel, medindo 60,00 m;  
**Fundos:** com a Avenida Lírio Possamai, medindo 60,00 m;  
**Lado Direito:** com a Rua Noruega, medindo 210,00 m;  
**Lado Esquerdo:** com a Rua Equador, medindo 210,00 m.

#### QUADRA Nº 39 – SETOR 505

**Frente:** com a Rua Adroaldo Maciel, medindo 60,00 m;  
**Fundos:** com a Avenida Lírio Possamai, medindo 60,00 m;  
**Lado Direito:** com a Rua Equador, medindo 210,00 m;  
**Lado Esquerdo:** com a Rua Suíça, medindo 210,00 m

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 16134/GAB/PMJP/2011

Exonera Eduardo B. Ocampos, da Função Gratificada de Gerente Jurídico da Superintendência Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Eduardo B. Ocampos**, da Função Gratificada de Gerente Jurídico da Superintendência Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 16135/GAB/PMJP/2011

Nomeia Regina Marta Rios, para ocupar a função gratificada de Diretora Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 182/SEMPAZ/11,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Regina Marta Rios**, para ocupar a função gratificada de Diretora Contábil, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N.16136/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2176, de 05 de julho de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
	674	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral
à Saúde do Homem	20.865,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	675	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral
à Saúde do Homem	12.500,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Física			
	676	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral
à Saúde do Homem	41.635,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Atenção Integral à Saúde do Homem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**É o fim da escuridão!**  
**Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:**  
**0800 647 7980**  
 Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.  
 Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

**Ji-Paraná**  
 TRABALHO EM PARCERIA



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberon Jair Patrício de Oliveira**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
 Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
 Diretora Dpto. de Comunicação Social